

RECOMENDAÇÃO DO CONSEA Nº 001/2010

Recomenda que o governo brasileiro renove a posição de manutenção da moratória internacional à tecnologia *Terminator*

O CONSEA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 2º do Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, com base na Recomendação nº 003/2006 e nas deliberações da III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em 2007,

Considerando as determinações da Convenção da Biodiversidade, da qual o Brasil é signatário, principalmente no tocante ao princípio da precaução, à autonomia da agricultura familiar, povos e populações tradicionais, à defesa da Biodiversidade e aos aspectos inerentes à diversidade cultural e ao meio ambiente,

Considerando que a liberação da Tecnologia Genética de Restrição de Uso (GURTs), conhecida como *Terminator*, que se caracteriza pela realização de modificações genéticas nas plantas para produzirem sementes estéreis, ou seja, a semente que é guardada da colheita de uma variedade, com esta tecnologia não poderá ser usada para plantio na safra seguinte, representando graves ameaças para essas populações e para a soberania e segurança alimentar e nutricional,

Considerando que o governo brasileiro posicionou-se favoravelmente pela manutenção da moratória internacional à tecnologia *Terminator*, em 2006, durante a COP8, realizada no Brasil, em Curitiba, acolhendo proposta do CONSEA,

Recomenda ao Presidente da República que interceda pelo arquivamento do Projeto de Lei nº 5.575/2009 de autoria do deputado Cândido Vaccarezza, líder do governo na Câmara dos Deputados, que propõe a liberação desta tecnologia.

Brasília, 3 de março de 2010



Renato S. Maluf
Presidente do CONSEA